

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2017:** *Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Gisela Celeste de Pinho Rodrigues.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 09h e 40m.* =====

===== *Não esteve presente na reunião a Vereadora **Dra. Maria Manuela Ferreira da Costa Pinho**, por se encontrar ausente do país, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador **Dr. Manuel Alberto** que fez a seguinte intervenção: Senhor Presidente, duas questões. A primeira, saber que diligências foram feitas relativamente às Margens do Caima. A segunda, tem a ver com a exposição da Arqueóloga Sara Almeida e Silva, sobre as obras na zona do Cruzeiro: saber que diligências foram feitas, saber se a resposta foi dada, se vai ser dada e em que moldes, uma vez que há aqui várias interrogações. Saber se esta exposição mereceu a atenção por parte do Senhor Presidente e por parte de quem tem responsabilidade sobre estes pelouros. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador **Dr. Pedro Marques** que disse: Felicitar o Grupo Recreativo, Desportivo e Cultural de Ossela pelo seu 38.º aniversário. No que diz respeito ao desporto, tem sido um parceiro de excelência, tem trabalhado connosco em vários projetos. Uma palavra de apreço para o Diogo Costa Amarante, que ganhou um Urso de Ouro em Berlim, com a curta-metragem “Cidade Pequena”. É um jovem Oliveirense que tem singrado nas curtas-metragens e está a dar cartas no panorama do cinema. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora **Dra. Ana de Jesus** que disse: Não era minha intenção intervir, mas quando entrei no edifício e vi aquela antecâmara recordei aquela porta que está no edifício da educação. Na altura, disseram que*

essa porta era transitória, mas já decorreram três anos e já percebemos que aquela porta cinzenta vai lá ficar. Esta antecâmara não fica muito diferente daquela também, mas podiam ter o cuidado de escolher um alumínio castanho para enquadrar melhor no existente, mas também já percebi que o valor estético não é propriamente uma preocupação, ou seja, continuamos a fazer encomendas sem ter o mínimo cuidado de enquadrar as situações ou ter o cuidado estético nas obras que fazemos. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Gracinda Leal que disse: Fazer referência a dois eventos realizados, um no âmbito da ação social e outro na área cultural. Primeiro, na área da ação social, o Município de Oliveira de Azeméis, através do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) realizou no passado dia 17 de fevereiro, no Centro Lúdico de Oliveira de Azeméis, o primeiro Workshop de Culinária Intercultural tendo como país de destaque a Noruega. Seguem-se outros workshops, tendo como países de destaque a Ucrânia, a Venezuela e a Lituânia. O principal objetivo desta atividade é a valorização da interculturalidade, a integração e a promoção do diálogo intercultural com a sociedade de acolhimento. Esta iniciativa conta com a colaboração da Confraria do Arroz e Sabores de Azeméis. Segundo, na área cultural, apresentação do livro do Prof. Bernard Henry, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro. Esta apresentação da responsabilidade do Centro de Estudos de Ferreira de Castro contou com um enorme apoio da Câmara Municipal, quer na cedência das instalações, no apoio às deslocações, à alimentação e alojamento do Professor, assim como na promoção e divulgação da obra. Pelo Senhor Presidente foi concedido o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que fez a seguinte intervenção: Primeira nota, há um mês atrás discutimos a questão do antigo Centro de Saúde. À data foi assumido o compromisso de fazer o levantamento de tudo o que a Câmara Municipal tinha pago, de tudo que tinha sido feito sem estar contratualizado para que depois possamos encetar alguns contactos, algumas diligências com a ARS no sentido de resolvermos esta situação. A minha questão objetiva é: Esse levantamento está feito? De que é estamos à espera e quando é que podemos ter conhecimento desse levantamento para podermos promover aquilo que melhor acharmos no sentido de rapidamente termos o problema resolvido, o edifício na nossa posse e as obras a concurso para que o espaço seja de usufruto público? Segunda nota, questões que já coloquei no passado: qual o ponto de situação do caminho em Pindelo, uma proposta que foi retirada da Ordem de Trabalhos e que nunca mais foi agendada; taxas de urbanização na Rua 25 de abril, um pedido de isenção que também foi retirado. Uma última nota, tem a ver, Senhor Presidente, com a resposta aos requerimentos que apresentamos e que o Senhor nos deu na última reunião. Manifestamente é muita “parra e pouca uva”, são centenas de páginas que não discriminam nada, são € 450.000 de ajustes diretos de empreitadas e estão citadas apenas três ruas, o resto é em bruto. São coisas abstratas e, portanto, vamos solicitar mais informação detalhada para percebermos quais são essas ruas, em que momentos é que essas requalificações foram feitas. Este assunto deve ser tratado de forma séria, objetiva e transparente. Senhor Presidente, vou-lhe fazer chegar alguns requerimentos, porque este tipo de procedimentos não são aceitáveis numa autarquia como Oliveira de Azeméis, em nenhuma, mas

muito menos em Oliveira de Azeméis. Devemos pugnar para que estes procedimentos sejam os mais transparentes possíveis e objetivos, cumprindo a legislação. Faça-lhe chegar um conjunto de requerimentos para clarificarmos um conjunto de obras que foram sendo feitas ao longo dos últimos anos. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Eng.º Joaquim Jorge Ferreira que fez a seguinte intervenção: Senhor Presidente, alguns assuntos já aqui anteriormente abordados: faixa amarela na Rua dos Bombeiros Voluntários, junto à Tapiol, continua a ser um problema, as pessoas estacionam naquela rua criando dificuldades na circulação; muro em Macinhata da Seixa, no Alto do Monte, saber se está a cumprir a Lei e a ser construído de acordo com as regras; muro demolido em Cucujães, o proprietário cedeu terreno para o domínio público e em contrapartida a autarquia construiria o muro, mas continua exatamente da mesma forma como quando fizemos a sua demolição; perceber se existe o plano para a requalificação dos polidesportivos que temos no nosso concelho; perceber também se existem novos desenvolvimentos em relação à Estátua do Milénio, obra que custou € 130.000, sempre foi dito que estava a ser recuperada e que estava a ser negociado com o autor a sua recuperação, mas o que é um facto é que os anos vão passando e nós vamos demonstrando a nossa incapacidade para resolvermos coisas que já há muito deviam estar resolvidas. Uma outra questão, tem a ver com o Bairro de Lações. Gostaria de perceber se nós perspetivamos alguma intervenção que decorra da nossa responsabilidade enquanto senhorios, falo naquelas que são mais óbvias, nomeadamente a requalificação do telhado, dos terraços, problema de infiltrações, entre outras pequenas obras. Perceber se vamos continuar a aguardar fundos comunitários para fazer este tipo de intervenções ou se vamos decididamente fazer alguma coisa, que aliás é da nossa responsabilidade. Um outro assunto já abordado, tem ver com a sinalética e as posturas de trânsito em Cucujães. Tenho na minha posse documentos de pedidos feitos recentemente Câmara Municipal, há dois ou três anos, nomeadamente algumas posturas de trânsito e sinalética e seria importante que se avaliassem essas situações. Outra questão tem a ver com a necessidade de colocação de rails de proteção junto da Ponte Nova, em Ossela, na estrada para a Indulac, para evitar acidentes uma vez que do lado esquerdo a estrada tem um desnível enorme. Um outro assunto, tem a ver com o arranjo da área envolvente à Igreja de Cucujães. Tivemos lá afixado um painel com uma proposta de intervenção, entretanto o painel desapareceu e com o painel desapareceu também a intenção de requalificar o espaço. Saber qual o ponto de situação, este assunto nunca mais voltou à reunião de Câmara e não fazemos a menor ideia se se mantém a intenção para a requalificação daquele espaço, se está a ser pensada uma nova solução ou se foi abandonada qualquer intenção de avançarmos com a requalificação. Vou insistir novamente neste assunto, Rua da Lomba, em Pindelo. É uma obrigação nossa resolver este problema. Nós não nos podemos apropriar de uma área, que até é substancial, aproveitando a generosidade dos munícipes, acordando com os moradores daquela rua a requalificação da mesma e depois passarmos anos sem cumprir com o acordado. Por último, Senhor Presidente, fiquei surpreendido com a sua intervenção na Assembleia Municipal relativamente à interpelação sobre o Centro de Línguas. O Senhor referiu que o Ministério

Público já tinha apurado tudo no passado. Obviamente que o Ministério Público não apurou tudo no passado, apurou uma pequena parte do que se tinha passado, mas naturalmente que fiquei surpreendido quando disse que era preciso perceber o que se iria perguntar na auditoria. Os auditores naturalmente saberão aquilo que devem pesquisar, que devem inspecionar, se haverá matéria e nós próprios já mandamos, através do Senhor Presidente de Câmara, as questões que gostaríamos de ver esclarecidas. Julgo que existem condições, e isso é o mais importante, para darmos cumprimento a uma deliberação da Assembleia Municipal, que somos obrigados a acatar. Senhor Presidente, acho que ficar-nos-á bem que criemos todas as condições para que essa auditoria se realize e se realize com sucesso, permitindo auditar tudo aquilo que queremos ver auditado, que permita que nós percebamos todos o que se passou naquele organismo e perceber se existe matéria que seja suscetível de tomar outro tipo de atitudes, porque este assunto não pode ficar assim como está. O Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: Dar nota da inauguração do Pavilhão da EB 2,3 Dr. José Pereira Tavares, um investimento que fica a beneficiar aquela escola, aquele espaço e sobretudo permite uma boa utilização, quer por parte dos alunos, quer por parte da comunidade, quer por parte de todos aqueles que utilizam aquele espaço, nomeadamente as associações que aproveitam aquele espaço para fazerem os seus encontros e a sua festa anual. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos às questões levantadas: Relativamente à intervenção do Vereador Dr. Manuel Alberto e em relação às Margens do Caima, pedi aos serviços para procurarem e prepararem uma solução que vá ao encontro daquilo que seja, pelo menos, a possibilidade de cada um de nós poder utilizar o espaço em segurança e de uma forma condigna. Eu até sugeri que pudéssemos preparar uma visita conjunta ao local para podermos perceber o que é urgente requalificar. Relativamente à exposição apresentada pela arqueóloga Sara Almeida e Silva, eu distribuí-a por todos os Vereadores, nós estamos a preparar a resposta, sendo certo que a questão principal nós já aqui a debatemos. O Vereador Dr. Pedro Marques na sua intervenção referiu o 38.º aniversário do Grupo Recreativo Desportivo e Cultural de Ossela e também a distinção do jovem cineasta Diogo Costa Amarante. É uma nota de satisfação para todos nós, porque é mais um oliveirense que é distinguido internacionalmente. Em relação à intervenção da Vereadora Dra. Ana de Jesus, a questão da porta antecâmara, é evidente que se percebe o objetivo da antecâmara, proteger aquele espaço e as pessoas que o utilizam para atendimento. Quanto ao gosto estético, não me vou pronunciar, não tenho muito a acrescentar, como aliás relativamente à outra questão que colocou. É evidente que aquela porta na educação não está devidamente enquadrada, terá de ser sempre entendida como provisória e eu julgo que é possível fazer-se uma intervenção no sentido de pelo menos a adequar ao material já existente. Quanto à intervenção da Vereadora Dra. Gracinda Leal, acrescentar que a autarquia colaborou na promoção e divulgação da obra, sendo certo que o trabalho também se enquadró dentro daquelas que foram as atividades desenvolvidas no âmbito da promoção da vida e obra do escritor Ferreira de Castro. Quanto às questões levantadas pelo Vereador Helder Simões, dizer que já solicitei o levantamento dos trabalhos realizados no Centro de Saúde; a nossa

contribuição financeira ascende a mais de € 460.000; o terreno cedido para esse efeito foi avaliado em mais de € 200.000. As obras feitas no exterior ainda não estão quantificadas e avaliadas. Na sequência do que já tínhamos falado, solicitei uma reunião com a ARS Norte onde procurarei levar os elementos que estão na minha posse e que me forem chegando dos serviços para tentar perceber qual é a disposição da ARS para chegar, ou não, a um acordo no sentido de garantir uma resolução rápida e imediata deste assunto que já se arrasta há demasiado tempo. Quanto à resposta dos requerimentos que foram entregues ao Partido Socialista na última reunião, é uma desconsideração ao que foi fornecido, quando diz que é “muita parra e pouca uva”. O requerimento deu entrada e como eram solicitados documentos técnicos, foram entregues aos serviços que me garantiram que responderam a tudo aquilo que o Partido Socialista solicitou. Relativamente à intervenção do Vereador Eng.º Joaquim Jorge, algumas questões já foram aqui abordadas, não tenho dados para responder a algumas e, portanto, tomei boa nota disso e procurarei responder na próxima reunião. A questão da faixa amarela, junto à Tapiol, é uma questão que já foi registada e que estará prevista. Em relação ao muro, em Macinhata da Seixa, eu ainda não consegui identificar o muro e se calhar precisava de mais elementos (Rua Souto dos Velhos, Alto do Monte, Macinhata da Seixa). O muro demolido em Cucujães, junto à Gandarinha, está prevista a intervenção o mais rápido possível, porque se chover abundantemente põe em risco a própria habitação. Quanto ao Bairro de Lações, a nossa ideia de intervenção não é uma intervenção pontual mas uma intervenção que aproveite os fundos comunitários. Nós temos o processo em fase avançada, temos a indicação de que brevemente será aberto um concurso. Não fará sentido fazer pequenas intervenções pois não vão resolver os problemas de fundo. Relativamente à sinalética e postura de trânsito em Cucujães, posso pedir a atualização do que lá existe, provavelmente muita da sinalização existente já não se justifica. Em relação à estrada que vai para Ossela, que passa à Indulac, fica o registo em relação às proteções laterais. Arranjo da zona envolvente à Igreja, em Cucujães, nas obras elencadas pela Junta de Freguesia, esta não consta como prioritária. Para a semana tenho agendada uma reunião com a Junta de Freguesia de Cucujães, que pediu a colaboração da Câmara Municipal para a biblioteca e casas de banho públicas junto à Igreja. Quanto à Rua da Lomba em Pindelo, se temos o compromisso de a requalificar temos que resolver o assunto. Terminei falando do Centro de Línguas para clarificar, porque parece que o Senhor Vereador não entendeu a minha resposta na Assembleia Municipal. Eu já disse que não me oponho a que se faça a auditoria, mas não o farei enquanto tiver a indicação de que não é legal fazer uma transferência de verba para o efeito. Houve um trabalho que foi feito pelo Ministério Público, houve uma decisão do tribunal, é do conhecimento de todos e estou convencido de que uma auditoria não vai acrescentar muito mais àquilo que o Ministério Público e os Tribunais fizeram, mas isso é a minha opinião pessoal. Tenho vontade de dar cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal, mas temos de encontrar uma solução dentro daquilo que for a nossa capacidade legal para o fazer. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO:** *Presente para aprovação o documento referido em epígrafe, o qual fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. O Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: O Regimento que foi distribuído não sofreu qualquer alteração. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Ana de Jesus que disse: Deste processo resulta claro que é necessário definir um sentido objetivo para as coisas, sem perdas de tempo, ou seja, vou deixar de responder afirmativamente ao pedido de colaboração. As propostas por mim apresentadas ao Dr. Ricardo não mereceram uma consideração, uma explicação para a sua rejeição. Silêncio completo. Tenho uma ideia de trabalho de equipa diferente da vossa, mas aprendi a lição. Relativamente às duas sugestões que propusemos, a primeira, de certa forma até estávamos à espera que não fosse acolhida, porque já não tinha sido acolhida aquando a discussão do regimento anterior; a segunda, que tinha a ver com o acesso à forma das atas gravadas, já tinha sido aceite na anterior proposta de regimento, que nunca chegou a entrar em vigor, agora é rejeitada. Mais-valia terem aprovado o Regimento no início do mandato, assente tão só nas vossas propostas. O Senhor Presidente esclareceu: O Regimento é o documento que regula o funcionamento das reuniões de Câmara. A Lei permite o acesso às gravações, portanto, nos termos da Lei pode requerer sempre esse acesso. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprová-lo, com três abstenções dos Vereadores do PS, o voto contra do Vereador Dr. Manuel Alberto, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 32/2016-2017 – RELATÓRIO E PROPOSTA FINAL (I/13260/2017):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que desde 01 de setembro de 2015 o pessoal não docente foi transferido em mobilidade para este Município (Contrato n.º559/2015 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências); - Que em 13 de fevereiro do corrente ano, o Agrupamento de Escolas Soares Basto, remeteu ofício, anexando o Processo Disciplinar instaurado à trabalhadora Alcina Maria Castro Aleixo, por Despacho Interno n.º32/Diretora/2016-2017 da Diretora do Agrupamento; - O teor e fundamentos constantes do relatório final e proposta de aplicação da sanção disciplinar de Suspensão, graduada em 20 dias, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que a aplicação desta sanção disciplinar é da competência da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, por força do n.º3 da cláusula 19º do citado Contrato. Proponho: Que se remeta à Câmara*

Municipal para decisão, nos termos do n.º3 da citada cláusula 19º do Contrato Interadministrativo conjugado com o n.º 4 do art.º 197º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de junho).” Após análise do mesmo, tendo em conta as conclusões e enquadramento das infrações e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria, com sete votos a favor e um voto em branco, aplicar à trabalhadora Alcina Maria Castro Aleixo, Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas Soares Basto, a sanção disciplinar de suspensão, graduada em vinte dias, prevista e punida nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 180, caracterizada nos n.ºs 3 e 4 do art.º 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. =====

===== ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO – AUTORIZAÇÃO (I/13657/2017):

Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - As necessidades previsionais de pessoal para 2017, manifestada pela Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional, pela Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente e pela Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso; - A aprovação do respetivo mapa de pessoal, em reunião do órgão executivo de 31.10.2016 e órgão deliberativo de 28.11.2016; - Que os encargos, têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovadas para os “novos recrutamentos”, em 2017 - CFD n.º659/2017; - Para os efeitos previstos no n.º1 do art.º 4º da Portaria n.º83-A/2009, de 22.01, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia para ocupação de idênticos postos de trabalho. - Quanto ao procedimento a que alude o n.º1 do art.º 4º da Portaria n.º83-A/2009 de 22.01, na sua atual redação, e em cumprimento do n.º1 do art.º 2º da Portaria n.º48/2014, de 26.02 e de acordo com a solução interpretativa homologada pelo Ex.mo Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Despacho n.º2556/2014 – SEAP, conforme ofício circular da ANMP n.º92/2014-PB, de 24.07.2014, que refere no ponto 5, do Anexo, que: “... Assim, independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16º-A do Decreto-Lei n.º209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento (E/21719/2014).”; - Não é possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções, proponho que: - A Câmara Municipal autorize a abertura de procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional (motorista de transportes coletivos), de 1 posto de trabalho de assistente técnico

(atividade de medidor orçamentista) e de 1 posto de trabalho de técnico superior (área de solicitadoria), nos termos do art.º 33º do anexo da Lei n.º35/2014 de 20.06, DL n.º209/2009, de 03.12 (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º83-A/2009, de 22.01, na sua atual redação, com vista ao desempenho as atribuições/competências/atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano; - No presente procedimento: 1. Tendo em conta a urgência na contratação, os Princípios da Eficácia, Eficiência, Prossecução do interesse público, Racionalização e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e prevendo-se desde já a não ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, propõe-se ainda, que se proceda ao recrutamento concomitante de candidatos/as que se encontrem na situação a que se refere: I. O n.º3 do art.º 30º e alínea d) do art.º 37º do anexo à Lei n.º35/2014 (candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e candidatos/as colocados/as em situação de requalificação); II. O n.º4 do citado art.º 30º da supra citada Lei (candidatos/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público), respeitando-se a ordem de prioridade no recrutamento legalmente prevista; 2. Serão adotados os métodos de seleção obrigatórios legalmente fixados. 3. Excepcionalmente, se o número de candidatos/as for de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção legalmente previstos, será utilizado um único método de seleção obrigatório - prova de conhecimentos ou avaliação curricular. 4. A composição do júri será a seguinte: a. Para o procedimento de assistente operacional: Presidente: António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Diretor de Departamento; vogais efetivos: Abílio Manuel Ribeiro Silva Estrela, Técnico Superior e Maria Júlia Martins Silva Coelho, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes: Luís Filipe Simões Arêde, Técnico Superior e Alberto Filipe Rebelo Godinho, Técnico Superior. O primeiro vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. b. Para o procedimento de assistente técnico: Presidente: Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida, Chefe de Equipa Multidisciplinar; Vogais efetivos: Áurea Conceição Pereira Lopes Carvalho Catalão, Técnica superior e Maria Júlia Martins Silva Coelho, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes: Pedro Miguel Bastos Maia Flores Marcos, Técnico Superior e Rui Pedro Henriques Oliveira, Assistente técnico. O primeiro vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. c. Para o procedimento de técnico superior: Presidente: Vera Lúcia Azevedo Silva, Chefe de Unidade Municipal; Vogais efetivos: Paulo Jorge Silva Fernandes, Técnico Superior e Carla Donzília Lima Godinho, Técnica Superior. Vogais suplentes: Maria Margarida Duarte Mota Ferreira Nascimento, Chefe de Divisão Municipal e Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Técnica Superior. A primeira vogal suplente substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DA SECCÃO AUTÓNOMA DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/13760/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que pelo n.º3 do art.º 3º da Portaria n.º759/2009, de 16 de julho, a Câmara Municipal deve deliberar a criação no âmbito do respetivo Conselho Coordenador de Avaliação de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º3 do art.º 58º da Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro (e posteriores alterações); - Que em 01 de setembro de 2015, passaram a integrar o mapa de pessoal do MOA, o pessoal não docente afeto aos Agrupamentos de Escolas do concelho, decorrente da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º559/2015 entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município de Oliveira de Azeméis, (publicado na II Série do DR n.º145, de 28 de julho de 2015); - Que por meu despacho de 20 de fevereiro de 2017, determinei a alteração da composição da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação, dada a situação excepcional e urgente, decorrente do pedido de agendamento de reunião pelos Agrupamentos de Escolas, e não ser possível reunir o órgão colegial – Executivo, em tempo útil. Proponho: A ratificação do referido despacho, e convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados, ao abrigo disposto no art.º 137º do C.P.A.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o referido despacho, bem como convalidar todos os atos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados, ao abrigo disposto no art.º 137º do C.P.A.. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES BASTO – CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/12143/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pelo Agrupamento de Escolas Soares Basto, com vista à realização espetáculo de Dança, Teatro e Música, dia 24 de março pelas 21h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem

atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação ao Agrupamento de Escolas Soares Basto, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CENTRO SOCIAL DRA. LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS – CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/12148/2017): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pelo Centro Social Dra. Leonilda A. S. Matos, com vista à realização de espetáculo de Comédia, dia 10 de março de 2017, às 21h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação ao Centro Social Dra. Leonilda A. S. Matos, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista.”*

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== BANDA DE MÚSICA DE S. TIAGO DE RIBA-UL – CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO

(I/12145/2017): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Banda de Música de Santiago Riba-UL, com vista à realização de Concerto de apresentação do Maestro, e apresentação da nova farda, dia 25 de março, às 20h00, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º 2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Banda de Música de Santiago Riba-UL, ao abrigo designadamente do disposto no n.º 2 do art.º 6º e n.º 2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PRÉMIO DE FOTOGRAFIA FERNANDO PAÚL 2017 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO (I/12912/2017):

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento [alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]. - Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende homenagear a memória e a produção fotográfica de Fernando Paúl, reconhecido fotógrafo oliveirense, bem como

estimular e promover a fotografia e fomentar a salvaguarda, o conhecimento, a divulgação e a memória do património e tradições do concelho. Proponho: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Normas de Participação da edição de 2017 do Prémio de Fotografia Fernando Paúl, ao abrigo do disposto no art.º 42º, 73º e 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o preceituado na alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/13578/2017): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que todos tem direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); - Que Academia de Música tem como missão assegurar o ensino artístico, desde a iniciação à formação pré-profissional, proporcionando ao mais elevado número de estudantes o acesso à prática musical especializada. Tem, ainda em vista o desenvolvimento de projetos de vida pessoal e/ou profissional e, conseqüentemente, o enriquecimento da sua região e do país no domínio cultural; - O interesse público municipal, tendo em conta a relevância, a antiguidade e a qualidade do ensino artístico e musical da Academia de Música, e dado que estão a promover e assegurar uma função crucial inerente às atribuições Municipais, designadamente promovendo a inclusão, a democratização do ensino musical nas várias camadas da população e o seu impacto neste Município; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1454/2017, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Academia de Música de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades e projetos a prosseguir pela mesma, no ano de 2017, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/13949/2017): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a atividade do Centro de*

Línguas de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse para este Município, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão das línguas e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração cultural da população; - O enquadramento atual e futuro da construção europeia e a importância da capacitação do cidadão europeu a nível linguístico, como essencial de todo o processo, por ser nele que radica a chave do sucesso do maior projeto de integração cultural e social; - O teor do ofício do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, pelo qual solicita participação financeira do Município; - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1456/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades e projetos a prosseguir pela mesma, no ano de 2017, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Ana de Jesus que fez a seguinte intervenção: Senhor Presidente, verifico que nada mudou da anterior Presidência para a atual. Quando dizemos que não podemos pagar uma auditoria, porque existe um parecer jurídico nesse sentido, continuamos no mesmo registo. Já tínhamos conversado sobre isso, já tínhamos dito que podíamos reforçar o apoio ao Centro de Línguas para as suas atividades no valor da auditoria. Vejo que aumentámos o valor do financiamento do ano passado para este ano, ainda tive a esperança que esse aumento fosse para a auditoria, no entanto verifiquei que nas despesas previstas neste orçamento ela não está prevista. Continuo sem garantias nenhuma de que se pretenda um regime de transparência nesta associação e a postura na última Assembleia para mim foi clara sobre isso, quando nós nos escondemos atrás de pareceres jurídicos que são pedidos e feitos à medida. É óbvio que o jurista não podia dizer algo diferente quando perguntamos se podemos apoiar uma auditoria. Usamos os pareceres para fazermos aquilo que temos andado a fazer: não dar cumprimento a uma deliberação da Assembleia e tentar arrastar este assunto no tempo. Não consigo entender o que tanto dificulta esta auditoria, o que me faz pensar que houve ali qualquer coisa que se quer esconder. Se não há mais nada a descobrir, exceto aquilo que o Tribunal descobriu, façamo-la e encerremos este assunto. O que nos cansa é andar sempre a falar no mesmo. Era fundamental que estivéssemos aqui a falar do Centro de Línguas enquanto Centro de Línguas, o problema é que estamos a analisar o Centro de Línguas tendo na base sombras Quanto ao demais, continuo a manter a ideia que não pode haver apoios a instituições que têm dívidas, nomeadamente à Câmara Municipal. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que disse: Senhor Presidente, o Centro de Línguas é diferente da Academia de Música.

Objetivamente, e sem rodeios, queremos perceber o que é que aconteceu no passado. Há pessoas que querem clarificar a questão e há outras que parecem que não. Nós tínhamos o compromisso de fazer uma auditoria, temos uma deliberação da Assembleia nesse sentido. Obviamente que a auditoria não é feita pela Câmara, mas podemos exigir a uma entidade com quem temos relações privilegiadas que faça uma auditoria a suas expensas próprias, sob pena de não podermos transferir dinheiro para lá. Enquanto Vereador, eu ultrapasso as minhas questões da auditoria com uma resposta a um conjunto de questões que nós colocamos. Se o Centro de Línguas responder às questões que eu fiz chegar ao Senhor Presidente da Câmara, grande parte delas não precisam de custos nenhuns para serem respondidas, haja vontade política, fico satisfeito e enquanto Vereador ultrapasso a questão da auditoria. Esta entidade pede € 216.000,00 e nós só estamos a atribuir € 75.000,00 e eu olhando para isto, sem ninguém me dizer nada, percebi que esta entidade foi fazer um empréstimo bancário. Para quê? A Vereadora Dra. Gracinda Leal esclareceu: Eu penso que não contrairam nenhum empréstimo bancário, porque nenhum banco lhes concedeu o empréstimo. Tentaram, mas não conseguiram. O Vereador Helder simões continuou a sua intervenção: Aqui diz pagamento de empréstimo contraído junto da banca, dá a entender que foi contraído empréstimo. Se não o fizeram deveriam tê-lo feito, era uma forma de gestão. O Vereador Dr. Ricardo Tavares fez a seguinte intervenção: Sempre que se fala no Centro de Línguas fala-se numa auditoria. Pede-se uma auditoria ao exercício de atividades no Centro de Línguas num período que já foi auditado, não só pelos serviços da Câmara Municipal como também pelo Ministério Público. Haverá maior ou melhor auditoria do que a do Ministério Público? Esta é uma pergunta que vos faço. O Ministério Público não é um auditor externo como vocês solicitam? O Ministério Público nunca responde às coisas que nós queremos que responda. O Senhor Presidente disse: Eu já percebi quais são as questões, o que de alguma forma tem vindo a ser arrastado neste assunto. Também continuam a insistir de que queremos esconder alguma coisa e nenhum de nós tem nada a esconder relativamente a esta matéria. Sugeria que fizéssemos uma visita ao Centro de Línguas, tal como fizemos com a Academia de Música. Essa visita serviria não só para vermos as instalações, mas também para a direção da associação fazer uma apresentação, uma prestação e contas eventualmente responder a algumas das questões. Relativamente ao que estamos a propor atribuir ao Centro de Línguas, é idêntico ao que fizemos nos últimos dois, ou três anos, a verba é idêntica. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto e qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/13769/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda

Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de março de 2017, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	Nº Contribuinte	Valor Apoio	N.º CFD
Clementina Maria Soares Ferreira	Cucujães	213 390 698	€ 80,00	1453
Rufino Silva Soares Calisto	Cucujães	193 421 720	€ 70,00	1452
Maria Teresa Andrade de Oliveira Braga	Cucujães	170 769 127	€ 100,00	1451
Maria da Piedade Estrela Godinho	S. Roque	174 326 297	€ 70,00	1450
Diogo Alexandre Resende Ferreira	Carregosa	248 088 467	€ 60,00	1449
Maria Adelaide de Jesus	UI	142 695 130	€ 60,00	1448
Maria do Carmo Costa Lemos	Cucujães	199 911 177	€ 80,00	1447
Maria Irene da Fonseca Portugal	Pindelo	123 034 876	€ 80,00	1446
Cátia Marisa Godinho Resende	Cesar	262 507 153	€ 52,50	1445
Maria Helena Dias da Costa	O. Azeméis	187 091 862	€ 60,00	1444
José da Silva Carmo	O. Azeméis	174 325 690	€ 70,00	1443

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/13792/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios com início no mês de março de 2017, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	Nº Contribuinte	Valor Apoio	Valor da Renovação	N.º CFD
Maria Alice Dias Oliveira	131 931 962	€ 60,00	€ 60,00	173
Florabela Carvalho Silva	197 727 980	€ 60,00	€ 52,50	116
Ángela Maria Capelo Andrade	191 527 149	€ 52,50	€ 52,50	63
Elisabete Maria de Almeida Oliveira	204 738 229	€ 60,00	€ 60,00	102
Susana Cristina Assunção Silva	204 529 298	€ 70,00	€ 70,00	328
Sandra de Almeida Cunha da Silva	201 836 327	€ 70,00	€ 70,00	311

<i>Carlos Manuel Oliveira Cunha</i>	<i>175 307 660</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>91</i>
<i>Maria Otilia Jesus Magalhães</i>	<i>134 337 930</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>244</i>
<i>Domingos Almeida Aleixo</i>	<i>116 686 650</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>99</i>
<i>Noémia Maria Conceição Pires</i>	<i>183 184 629</i>	<i>€ 67,50</i>	<i>€ 67,50</i>	<i>259</i>
<i>Paulo Jorge da Rocha Almeida</i>	<i>187 216 525</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>284</i>
<i>Cármem Elizabete Santos S. S. Oliveira</i>	<i>238 388 140</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>92</i>
<i>Maria da Conceição de Pinho</i>	<i>208 420 525</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>186</i>
<i>Olívia Dias Oliveira</i>	<i>153 965 585</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>261</i>
<i>Maria Isabel Ferreira da Silva</i>	<i>105 100 307</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>228</i>
<i>Maria de Fátima Almeida Moreira</i>	<i>234 078 561</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>189</i>
<i>Fernando Nunes Pinto</i>	<i>116 287 284</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>109</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/13855/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Luciana Vampré Di Monte, Manuel Maria Pereira de Sousa, Maria de Fátima Sousa da Silva e Jorge dos Santos Jubilado, com efeitos a partir do mês de março de 2017.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **GOODRYSER – FOREST MANAGEMENT, S.A. – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO REALIZADO E A REALIZAR – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI E IMT (I/14144/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Município de Oliveira de Azeméis, consciente da dinâmica empresarial instalada, tem vindo a implementar e desenvolver um conjunto de atuações que visam a promoção socioeconómica do Concelho, nomeadamente no estímulo do espírito de iniciativa e de empreendimento e na promoção da potencialidade de investimento, através de uma resposta mais rápida e eficaz às solicitações dos empresários locais, dos investidores e dos agentes económicos em geral; - no âmbito das suas atribuições compete à Câmara Municipal, no que respeita ao planeamento e desenvolvimento, promover e apoiar o desenvolvimento de projetos de interesse municipal; Considerando ainda: - a Lei N.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do

Estado para o ano de 2016 e o disposto nos seus art.º 195º e 196º; - o disposto na alínea d) art.º 15º e o nº 2 do art.º 16º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro – Regime Jurídico das autarquias locais; - a informação técnica – I/76084/2016; - o parecer jurídico, em de 07/02/2017, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, propõe-se: - que seja aprovado pelo executivo municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação o reconhecimento do interesse público municipal do investimento realizado e a realizar no nosso Concelho por parte da empresa GOODRYSER – Forest Management, S.A. - que seja aprovado pelo executivo municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação a aprovação de isenção total do IMT relativa à aquisição do(s) lote(s) a adquirir pela empresa; - que seja aprovado pelo executivo municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação a aprovação de isenção total do IMI solicitado; - o indeferimento das solicitações pedidas de devolução ou reembolso do IMT e IMI já pagos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== AFS – ADVANCED SOLUTIONS, S.A. – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO REALIZADO E A REALIZAR – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI E IMT (I/14170/2017): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Município de Oliveira de Azeméis, consciente da dinâmica empresarial instalada, tem vindo a implementar e desenvolver um conjunto de atuações que visam a promoção socioeconómica do Concelho, nomeadamente no estímulo do espírito de iniciativa e de empreendimento e na promoção da potencialidade de investimento, através de uma resposta mais rápida e eficaz às solicitações dos empresários locais, dos investidores e dos agentes económicos em geral; - no âmbito das suas atribuições compete à Câmara Municipal, no que respeita ao planeamento e desenvolvimento, promover e apoiar o desenvolvimento de projetos de interesse municipal; Considerando ainda: - a Lei Nº7-A/2016, de 30 de março, que aprova aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016 e o disposto nos seus art.º 195º e 196º; - o disposto na alínea d) art.º 15º e o nº 2 do art.º 16º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro – Regime Jurídico das autarquias locais; - a informação técnica – I/76071/2016; - o parecer jurídico de 07/02/2017, propõe-se: - que seja aprovado pelo executivo municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação o reconhecimento do interesse público municipal do investimento realizado e a realizar no nosso Concelho por parte da empresa AFS - advanced solutions, S.A. - que seja aprovado pelo executivo municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação a aprovação de isenção total de IMT relativa à aquisição dos(s) lote(s) a adquirir pela empresa; - que seja aprovado pelo executivo municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação a aprovação de isenção total de IMI solicitado; - o indeferimento das solicitações pedidas de devolução ou reembolso do IMT e IMI já pagos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **REQUALIFICAÇÃO / LEGALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL (I/13997/2017): PELO VEREADOR DR. RICARDO TAVARES, FOI APRESENTADA A SEGUINTE PROPOSTA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que no nº 5 do art.º 9º do D.L. 165/2014, de 05/11, no âmbito do procedimento de requalificação/legalização das atividade económicas, e para a realização das conferências decisórias, é imposto a designação de representante municipal que represente e vincule a Câmara Municipal na discussão e tomada de decisões referentes aos diferentes pedidos; - Que existem várias dezenas de pedidos de regularização feitos ao abrigo do diploma supra referido; - Que os pedidos estão a ser acompanhados, instruídos e apreciados pela Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas. Propõe-se: - A designação da Engª Teresa Margarida Aguiar Melo de Almeida, Responsável da Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, para representar a Câmara Municipal nas conferências decisórias a realizar, no âmbito de cada um pedidos realizados ao abrigo do D.L. 165/2014, de 5 de novembro, para os efeitos do nº 5 do art.º 9º do citado diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade designar a Engª Teresa Margarida Aguiar Melo de Almeida, Responsável da Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, para representar a Câmara Municipal nas conferências decisórias a realizar, no âmbito de cada um pedidos realizados ao abrigo do D.L. 165/2014, de 5 de novembro, para os efeitos do nº 5 do art.º 9º do citado diploma. =====

===== **ALARGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DIÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS DO DIA 27/02 ATÉ ÀS 06H DO DIA 28/02 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/14068/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com a Lei 10/2015 de 16/01 e o Regulamento dos Horários de Funcionamento, podem as câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e as juntas de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem restringir ou alargar os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos; - Os estabelecimentos comerciais do nosso concelho são um dos promotores económicos na nossa região; - Os mesmos promovem atividades económicas, culturais e de diversão destinada à população e público em geral; - O carnaval é uma época festiva, e deste modo os estabelecimentos comerciais tendem a promover e proporcionar atividades de diversão para a população e público em geral; - Foram solicitados pareceres à GNR, Deco, Juntas de Freguesia, Associação Sindical e Associação Comercial,

tendo apenas respondido a Deco, GNR, Junta de Freguesia de Cucujães e a Associação Comercial; - A Deco respondeu na sua generalidade que, concorda com liberalização do horário de funcionamento dos estabelecimentos. - Respondeu ainda aquela associação, para o eventual alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no dia mencionado, que se deverá ter em conta se os mesmos estão ou não devidamente licenciados; se o horário praticado afeta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, designadamente por via do ruído produzido; se põe em causa a qualidade de vida dos cidadãos residentes; se desrespeita as características socioculturais e ambientais da zona, assim como condições de circulação e estacionamento, pelo que, se tal for cumprido nada obsta ao referido alargamento. - A GNR e a Junta de Freguesia não apontam qualquer inconveniente no alargamento do horário desde que seja garantido o direito ao repouso dos residentes e tranquilidade pública, sendo também de parecer favorável a Associação Comercial. - Nestes termos, e de acordo com a Lei 10/2015 e do Regulamento dos horários, e uma vez, que era de todo impossível reunir a câmara municipal, por meu despacho de 27/02/2017, autorizei, o alargamento diário, excecional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais para o dia mencionado em assunto (vide I/12588/2017). Pelo exposto do n.º 3 do art.º 35º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação do órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO – CORSO DE CARNAVAL – ISENÇÃO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/13567/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, vai promover a realização do Corso de Carnaval, em várias ruas da anterior freguesia denominada por Pindelo, das 12h às 18h, do dia 26 de fevereiro de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A mesma união de freguesias e o curso de carnaval se enquadram no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 50,03€ para o evento acima referido; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; - Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos

pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim: Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excepcionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências que me são atribuídas, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e isento do pagamento da taxa à União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, para a realização do Corso de Carnaval, em várias ruas da anterior freguesia denominada de Pindelo, das 12h às 18h, do dia 26 de fevereiro de 2017, no montante de 50,03€, devendo este ato ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9º, do art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== VILLA CESARI – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE CESAR – PROVA DE ATLETISMO DE CESAR - ISENÇÃO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/12036/2017):

Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Villa Cesari – Associação de Cultura e Desporto de Cesar, promoveu a realização de Prova de Atletismo de Cesar, em várias ruas da freguesia de Cesar, das 08h às 14h, do dia 19 de fevereiro de 2017, tal para tal efeito foi solicitada a isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A mesma associação e a prova enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 33,35€ para o evento acima referido; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de hábitos saudáveis, através da promoção da atividade física e o desporto concelhio, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras; Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim: Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excepcionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências que me são atribuídas, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheci o direito e isentei o pagamento da taxa à Villa Cesari -Associação de Cultura e Desporto de Cesar, para a realização de Prova de Atletismo de Cesar, em várias ruas da freguesia de Cesar, das 08h às 14h, do dia 19 de fevereiro de 2017, no montante de 33,35€,

devendo este ato ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” Após análise da mesma votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/779/2017 (I/12242/2017) – DANIELA FILIPA DE PINHO RIBEIRO,** residente na Travessa Rego Água, n.º 125, freguesia de S. Roque, deste concelho, na qualidade de proprietária, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, deste concelho, com a área total de 293,5 m², a confrontar de norte com Patrícia Manuela Almeida Ribeiro e Herdeiros de Serafim Dias Almeida, de sul com Herdeiros de Isaac da Silva Ribeiro e Caminho, de nascente com Herdeiros de Serafim Dias de Almeida e Herdeiros de Isaac da Silva Ribeiro e de poente com Patrícia Manuel Almeida Ribeiro, inscrito na matriz predial rústica sob o número 292 e descrita na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 3241/20161219. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/294/2015 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LOUREIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS (I/11719/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o pedido de isenção de taxas urbanísticas, no valor de 19.648,78€, relativas ao licenciamento/legalização das edificações pertencentes à requerente; - que tal pedido de isenção se enquadra e cumpre os requisitos definidos no art.º 6º, n.º 2 e art.º 7º do Regulamento Municipal n.º 297/2010 (taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas), alterado pelo Regulamento Municipal n.º 356/2013; - que compete à Câmara Municipal decidir sobre as isenções ou reduções previstas nesse regulamento, nos termos do seu art.º 8º; proponho que se aprove o pedido de isenção de taxas formulado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h15m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====